



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação de imóveis urbanos e rurais, como a atribuição de apuração dos valores de mercado dos imóveis no município de Ibitirama, a serem utilizáveis como base de cálculo do lançamento do imposto de transmissão "*inter vivos*" a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis – ITBI, nos termos do Decreto Nº 084/2021:

IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO – Engenheira Civil;
AURO FERREIRA DA SILVA – Engenheiro Agrônomo;
SEBASTIÃO DE FREITAS RODRIGUES – Chefe de Tributação;
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA - Agente Fiscal;
FRANCISCO JEFESON MATOS FELIX - Agente fiscal; (Suplente).

§ 1º A Diretoria de Tributação e Arrecadação poderá requisitar os servidores nomeados acima que poderão afastar-se de suas atividades cotidianas para poderem compor as atividades da comissão, devendo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, entregar o laudo técnico de avaliação, visando respaldar a Autoridade Fiscal Competente no arbitramento da base de cálculo do ITBI.

§ 2º A comissão de que trata este decreto deverá auxiliar os agentes fiscais, durante a realização das avaliações com emissão de laudo técnico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Nº 002/2022.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 25 de março de 2022.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal